ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 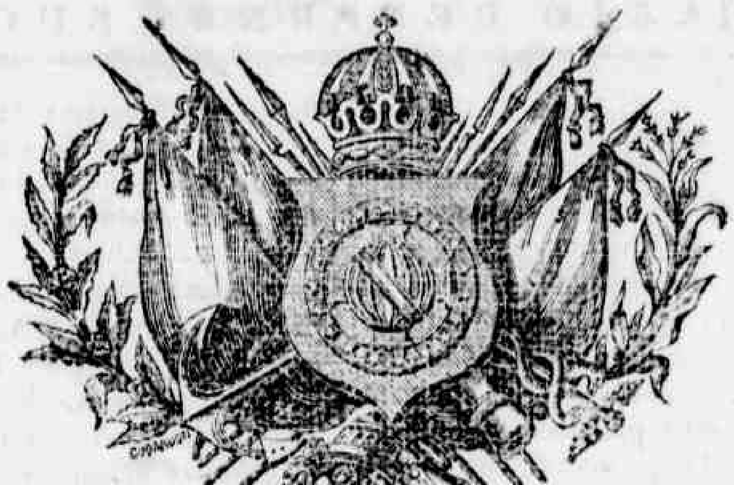 **8 DE NOVEMBRO N. 242.**

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda jej. S. Florencio Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
8 Terça S. Severiano Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Lu. n. as 9 h. e 37 m. da m.
9 Quarta S. Theodoro M. Ses. da Th. P.
10 Quinta S. Andre Av. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t.
11 Sexta S. Martinho ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
12 Sabado fej. S. Martinho P. M Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
13 Domingo O Patrocinio de N. S.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 7.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Atacaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fermozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 19 de Agosto.

Abre-se a sessaõ ás 10 horas da manhã, e approva-se a acta da antecedente.

Lê-se hum officio do Ministro do Imperio com copia do Decreto que concede a D. Maria Adelaide Sodré Coutinho, em remuneraçaõ dos serviços de seu fallecido marido o Conselheiro Joze Lino Coutinho, a pensão annual de 800$000 reis: á Commissaõ de Pensões e Ordenados.

Do Secretario do Senado com huma proposiçaõ do mesmo Senado declarando comprehender a disposição do Art. 154 do Codigo Criminal a falta de comprimento das instrucções dadas pelo Poder Executivo para a boa execução das leis: á imprimir.

Do mesmo com as emendas feitas pelo Senado ás approvadas pela Camara dos Deputados sobre a proposta do Governo que suspende algumas formalidades constitucionaes no Rio Grande do Sul: á imprimir.

Do mesmo com huma proposiçaõ em que se authorisa o Governo a vender o terreno contiguo ao Paço do Senado, applicando o seu producto á reedificaçaõ do mesmo Paço: á imprimir.

He remettida á Com. de orcamento a tabella demonstrativa da substituição do papel moeda.

Lê-se o seguinte parecer:

« A Commissão de Constituição prestou a devida attenção á indicaçaõ do Snr. Deputado Ibiapina, que contem a proposta de huma mensagem ao Throno, com o fim de ser substituido o actual Ministro da Fazenda, por quem possa desfazer a crise financeira que ameaça esmagar o Brazil.

« A Commissão, com quanto julgue que o meio indicado não se desconforma da indole do systema Representativo, e reconheça que ella tem apoio na historia parlamentar de nações civilisadas, que devem servir de modelo em taes materias; todavia entende que na presente conjunctura não convem adopta-lo; já por que similhante mensagem não importa mais do que a significação de haver o Ministro perdido a confiança da Camara, e tal significação pode ser feita com auxilios de outros meios, talvez preferiveis por serem indirectos; e já porque, estando o negocio do roubo do Thesouro affecto a duas Commissões da casa, seria menos prudente prejudicar o juizo das ditas Commissões, adoptando desde já a proposta mensagem. Por tanto, he de parecer que a referida indicaçaõ não entre em discussão.

« Paço da Camara dos Deputados, 18 de Agosto de 1836. — C. J. de Araujo Vianna. — H. H. Carneiro Leão. — M. I. de Mello e Souza.»

Pedida a urgencia pelo Senhor Ibiapina, e a impressão pelo Sr. Bhering, decide a Camara que o parecer vá a imprimir.

Entra em discussaõ hum parecer da 3. Commisssão de Fazenda, sobre representação da Irmandade de S. Joze, que pede se lhe conceda o mesmo favor outorgado ás do SS. Sacramento e Misericordia, de permanecerem no gozo dos premios das loterias, em quanto não forem reclamados: a Commissão entende ser justa a supplica, e que entre em discussão hum projecto, que ha na casa a semelhãte respeito: he approvado.

Outro da mesma Commissão sobre pretenção dos escripturarios da Provincia da Bahia: a Com. não julga attendivel: he approvado.

Ordem do dia.

Continuando a segunda discussaõ do Projecto do Snr. Arcebispo da Bahia, á cerca da Relaçaõ Ecclesiastica passa-se a discutir o seguinte.

« Art. 3. A preferencia marcada aos dous numeros do artigo antecedente só poderá ter lugar concorrendo nos pertendentes os demais requisitos exigidos em direito.»

Depois de discutido, he approvado.

« Art. 4. A Presidencia da Relação, no impedimento ou ausencia do Arcebispo Metropolitano, seu Presidente nato, será exercida pelo Provisor do Arcebispado, que será sempre Membro da Relacaõ, e na falta deste pelo Desembargador mais antigo.»

He apoiada a seguinte emenda:

« O art. do projecto seja substituido pelo seguinte: A Presidencia da Relaçaõ, no impedimento ou ausencia do Metropolitano, seu Presidente nato, será exercida pelo Desembargador mais antigo. — Bhering.»

Dado por discutido o art. he approvado, e a emenda fica regeitada.

« Art. 5. O Secretario da Relação perceberá o ordenado de 200$ rs., e o Porteiro o de 150$ rs.»

O Sr. Bhering remette á mesa a seguinte emenda:

« Supprima-se o art. 5. etc.» He apoiada e entra em discussão.

Dando-se por discutida a materia, a emenda de suppressão pô-se a votos, naõ se approva; e o artigo he approvado.

« Art. 6. Os utencilios e moveis que forem precisos para a mesma Relação serão, a pedido do Arcebispo, fornecidos pela Fazenda Publica.»

He apoiado o seguinte artigo additivo do Sr. Bhering.

« A nomeacaõ dos membros da Relacaõ será feita na conformidade do § 3. do artigo 102 da Constituição do Imperio.»

A discussaõ deste art. e emenda fica addiada para se passar á outra parte da ordem do dia.

Continua a discussão do Orçamento sobre as Disposições Geraes.

São apoiadas differentes emendas, e dá-se a final a materia por discutida.

São regeitados os artigos 14, e 15 da proposta, e approvados os artigos 16 e 17.

São approvadas as emendas da Commissão aos arts. 14 15, e regeitadas as mais.

São approvados as seguintes emendas:

« O Governo fica auctorisado para contractar desde já, pelo tempo de tres annos, que começarão no anno financeiro desta lei, o serviço da Capatazia da Alfandega da Corte, com aquella Companhia que se obrigar a fazer o serviço della com gente livre, e a dar cinco por cento sobre o lanço mais favoravel que for offerecido. 17 de Agosto S. a R. — Vianna.

« Additivos — 1. A metade da cobrança da divida publica fica pertencendo ás Provincias; e os respectivos Governos a promoverão, guardadas as leis geraes.

« 2. O Governo he auctorisado a conceder a Provincia de Minas Geraes, os quarteis dos destacamentos extinctos para prisões nos Districtos dos Juizes de Paz, que naõ forem das Cidades ou Villas, se forem pedidos pela Assemblea Legislativa Provincial. — Vasconcellos.»

Todas as emendas saõ regeitadas.

Dá-se por finda a 2. discussaõ do Orcamento, e approva-se para passar á terceira.

Entra em discussão a resoluçaõ sobre o tratado com Portugal.

« Art. Unico. Fica approvado o Tratado de Commercio e Navegaçaõ concluido entre os Plenipotenciarios do Brazil e Portugal, e assignado nesta Cidade, aos 19 de Maio do corrente anno, etc.»

O Sr. Henrique de Rezende pedindo a palavra pela ordem, diz que attenta a gravidade da materia, julga que ella deve passar por Decreto, e não resolucão, para que haja mais espaço para ser bem ventilada a questão, emenda esta que he apoiada, e entra em discussaõ.

O Sr. Calmon não duvidando da gravidade do objecto, diz que isto naõ basta para a necessidade das 3 discussões, pois que materias ha alias graves, que passão em resoluçaõ, e que mais de hum Tratado assim tem passado, e depois de mais reflexões, mostra naõ estar pela emenda.

O Snr. Rezende insistindo na sua opinião, entre outras rasões que expende, observa que hum tratado não he como qualquer lei, por mais grave que seja, interna, que quando se conhece que he má, deroga se, pois que aquelle tem de durar o tempo fixado, durante o qual a Camara fica inhibida de tocar-lhe, devendo portanto pezar-se muito as suas estipulações, abstrahindo entrar por hora na questão, se o Tratado he bom, ou máo.

O Sr. Maciel Monteiro accrescenta algumas rasões as ponderadas pelo Sr. Calmon, persuade-se bastar huma só discussão, porque o inconveniente apontado pelo Snr. Resende pode se dar, quer a approvacão passe por meio de resolução, quer por Decreto, concluindo que se he bom o tratado approve-se, e que se não regeite se.

O Sr. Bhering trazendo a exemplo a censura feita à Commissão de Instrucçaõ Publica por ter apresentado a approvação do Regimento interno de huma Faculdade em huma resolucaõ, e comparando huma cousa com outra, pergunta, se não he de toda a rasão que passe esta materia taõ importante por meio de Decreto, e naõ de resolução.

O Sr. Visconde de Goyanna corroborando com novos argumentos o que tem ditos outros Sors., vota pela emenda do Sr. Rezende.

Julgada discutida esta materia he approvada a emenda do Senhor Rezende por 39 votos, contra 31, e passando em consequencia o projecto a ser convertido em Decreto tem lugar a primeira discussão.

O Snr. Souza Martins pergunta se he verdade ter-se solicitado do Governo Inglez a revogaçaõ do Tratado feito entre o Brasil e a Inglaterra, a respeito do direito d'Alfandega; se o Marquez de Barbacena tinha levado instrucções para esse fim, e qual a razaõ por que o Governo fez essa recommendaçaõ.

O Snr. Ministro de Estrangeiros responde que isso tudo tivera lugar, mas que a negociaçaõ naõ fora levada a effeito, e quanto ao fim que se pretendia, era para se poderem impor maiores direitos no consumo das fazendas Inglezas.

O Snr. Souza Martins — que a vista da explicaçaõ do Snr. Ministro pode-se concluir, que o Governo reconhece a necessidade de augmentar os direitos, da Alfandegá, julgando esse meio o menos gravoso para os habitantes do nosso paiz, e o mais favoravel para augmentar as nossas rendas, e causar-lhe por tanto admiraçaõ que o governo assentisse a este tratado com Portugal, no qual em 1 dos seus artigos, se involve a deminuiçaõ da terça parte dos direitos de importaçaõ nas mercadorias Portuguesas.

Continuando em longo discurso, diz que a deminuiçaõ hade exceder muito ao calculado pela Commissaõ, naõ sendo as relações do Commercio Portuguez, com as diversas praças do Brasil as mesmas, e que naõ duvidaria votar pelo tratado, se o Governo Portuguez offerecesse alguma composicaõ; que existem contos aliquidar com Portugal, cujo resultado ainda se ignora; que tem razões para crer quo o Governo Pottuguez exige de nós, quantia que naõ lhe podemos dar, pois vê no relatorio do Ministro da Fasenda Portuguez mencionarem-se quantias como dividas pelo Brazil, que nos relatorios dos uossos Ministros parece naõ cunhecerem-se; que havendo pois duvidas a este respoito seria melhor deixar, para depois de reconhecido o resultado da lequidaçaõ, a approvaçaõ d'este tratado: depois de outras muitas rasões com que se exforça a mostrar que o tratado é tudo em favor de Portugal conclue disendo que naõ votara' pelo Tratado sem que Portugal offereça compensaçaõ equivalente, e pede o addiamento da discussaõ ate o anno futuro, ou até que conste quaes as compensações outorgadas pelo Governo Portuguez na liquidaçaõ das nossas contas com olle.

O addiamento pedido he appoido e entra em discussaõ.

O Snr. Maciel Monteiro -- combatendo os argumentos produzidos pelo Snr. Souza Martins conclue declarando que assim como se pronunciara contra a emenda do Snr. Resende, assim tambem vota contra a addiamento.

A hora faz addiar a discusaõ desta materia cuja continuaçaõ he dada para a ordem do dia.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thosouraria respondendo que o pagamento dos ordenados de Manoel Jose Peixoto Guimarães Cirurgiaõ do Partido da Camara Municipal de Goianna, deve continuar de maneira que a'è agora tem sido feito, e devolvendo-lhe o requerimento do documento que remetteu pertencentes ao referido Cirurgiaõ

— Ao Inspectar Geral da Thesouraria para abonar ao Commandante Geral do Corpo Policial a importancia dos soldos que vencerem em Novembro, Desembro e Janeiro as Praças do mesmo Corpo, e Engajados addidos que se achaõ destacados na Comarca de Fleres; e bem assim a quantia de 4$000 reis para pagamento de frete do armamento e munições que tem de mandar para a Villa do Limoeiro o dito Commandante Geral.

— Ao Prefeito da Gommarca do Recife para mandar proceder na conformidade das Leis contra o Bacharel Innocencio da Silva Pereira, do officio do Director interino do Curso Juridico de Olinda, e do certificado do Guarda Correio do dito Curso, que se lhe enviaõ, pelos quaes se mostra haver o referido Bacharel dentro da Academia, e na maior publicidade dirigido contra o Doutor Felippe Jasen de Castro e Albuquerque, os insultos mais offensivos a dignidade do mencionado Doutor, e ao decoro do lugar, e actos que nelle se praticavaõ, dando assim o mesmo Becharel um pernicioso exemplo, cuja reptidaõ cumpre evictar com a restricta puniçaõ do culpado.

— Ao mesmo enviando-lhe um officio do Inspector Geral das obras Publicas, e outros do Encarregado de levantar a Estrada do Sul, dos quaes se vê que uma porçaõ de padra de cantaria que exitia junto da pequena Ponte dos Carvalhos, e pertencente a Fasenda Publica acaba de ser extraviada: E para que naõ sofra a mesma Fasenda este prejuiso, e seja punido o extreviador, mande proceder como for de Direito.

— Ao Prefeito da Commarca de S. Antaõ respondendo, que naõ pode ser attendida a representaçaõ que fez em officio de 3 do corrente pedindo se mande outro destacamento do Corpo Policial para a sua Commarca, visto que ao serviço Publico convem que nesta Capital se conserve a maior parte do referido corpo, que ainda tem poucas Praças as quaes he necessario ir recolhendo dos destamentos logo que as Camaras tenhaõ Engajados.

(Continuar-se-á).

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 6.

Illm. e Exm. Sr.

Das Partes recebidas consta, que pelo Official da segunda ronda de vesita fora preso e recolhido ao Calabouço do Corpo Policial o Soldado da oitava Companhia do Batalhaõ 7.° de Cassadores Antonio Moreira, por o encontrar as 4 horas da madrugada, e deitado em huma calcada no atterro da Boa-vista, o qual o fiz remetter ao Exm. Commandante das Armas.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 6 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Continuaçaõ das pessoas q' foraõ alistadas para jurado na Commarca do Recife, na conformidade da Lei Provincial de 14 de Abril do corrente anno.

559 Jose Carlos Biserra Carrea
560 Jose Gomes de Moura
561 Joaõ Cavalcante de Albuquerque (do Engenho Agoa fria)
562 Jose da Costa Martins
563 Jose Alves Falgueira
564 Jose Alves de Castro
565 Jose Alemaõ Cisneiro
566 Joaõ Baptista Climendes
567 Joaquim Pedro Barretto do Rego
568 Joze d'Araujo Pinheiro (do Engenho Trapixe)
569 Jose Maria Paes Barreto
470 Jose Xavier da Roxa Vanderlei
571 Ignacio Alves de Castro
572 Joaõ Alves da Silva
573 Joaõ Xavier Carneiro da Cunha
574 Joaõ Fernandes da Cruz
575 Joaquim Jose Ferreira
576 Jose Antonio Grilo
577 Jose Victorino de Lemos
578 Jose Pereira Vianna
579 Ignacio Manoel Viega
580 Coronel Luis de Moura Achiole
581 Luiz Antonio Vieira.
582 Luiz da Costa Porto Carreiro
583 Padre Lino Jose Gonsalves d'Olveira
584 Luiz Jose de Sampaio
585 Luiz de França e Mello
586 Luiz Jose da Silva Guimarães
587 Luiz Pires Ferreira
588 Luiz Pereira de Faria
589 Luiz Gomes Ferreira
590 Luiz Rodrigues Sette
591 Doutor Luiz Garneiro Paes de Andrade
592 Lourenço Jose de Carvalho
593 Doutor Lourenço Trigo de Loureiro
594 Luiz Gomes Fereira (de Maranguape)
595 Luiz Severino Marques Bacalhao
596 Luiz Gandido Carneiro da Cunha
597 Luiz Moreira de Carvalho
598 Luiz Antonio da Silva
599 Luiz Ribeiro Ribas
600 Luiz de Sa' e Albuquerque
601 Luiz Antonio Alves Mascarenhas
602 Luiz Rodrigues Esteves
603 Luiz Gonzaga Bacelar
604 Luiz de Mello Pita
605 Padre Manoel da Fonceca e Silva
606 Manoel Gonsalves Ferreira e Silva
607 Padre Manoel Moreira da Costa
608 Miguel Ferreira de Mello
509 Manoel da Silva Neves
610 Manoel Joaquim Ramos e Silva
611 Manoel Gonsalves da Silva
612 Manoel Bernardino Monteiro
613 Manoel Antonio Viegas
614 Manoel Carneiro de Souza Lacerda
615 Manoel Efigenio da Silva
616 Manoel Marques Grangeiro
617 Manoel Ferreira Antunes Villaça
618 Manoel Izidro de Miranda
619 Manoel Felis Nunes de Castro
620 Manoel Antonio Simões do Amaral
621 Manoel Perigrino da Silva
622 Padre Mauricio Borges da Costa
623 Major Manoel de Azevedo do Nascimento
624 Tenente Manoel Fernandes da Cruz
625 Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro
626 Tenente Coronel Manoel Jose da Costa
2 7 Manoel Joaquim do Paraiso
28 Manoel Jose Martins Ribeiro
629 Manoel Jeronimo da Costa Uchôa
630 Tenente Coronel Manoel Jose Martins
631 Manoel Gregorio da Silva
632 Manoel Antonio Ferreira Lopes
653 Miguel Arcanjo Monteiro d' Andrade
634 Manoel Custodio Peixoto Soares
635 Manoal Clandio de Queiroz
636 Manoel Thomaz de Souza Leaõ
637 Manoel Francisco da Silva

Continuar se-ha

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a'mesma do N. 241.

CORREIO.

O Hiate S. Jose Derribamar, recebe a malla para o Maranhaõ hoje 8 do corrente as 4 horas da tarde.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

1.ª *Sessaõ ordinaria de 9 de Julho de* 1836.

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

Compareceraõ os Senhores, Guedes, Xavie, Albuquerque, Padre Pereira, e Cardim, faltando com cauza os Senhores Barata, Doutor Chagas, Passos, e Azevedo.

Aberta a Sessaõ o Secretario mencionou hum officio do Exm. Presidente da Provincia, remettendo a Lei do osçamento da Assembiea Provincial do anno financeiro, que ha de findar em 1837. A Camara ficou inteirada

Outro Officio do mesmo Presidente remettendo varios exemplares de Leis Provincial promulgadas no presente anno: inteirada; cujas leis saõ até o numero 34.

Outro Officio do Tenente Coronel do Batalhaõ das Guardas Nacionaes Francisco de Paula de Souza Leaõ, exigindo saber dos Livros de Matriculas das Companhias do dito Batalhaõ, e o Districto das Companhias avulsas. Interada, e q' se lhe responda no sentido do dito officio, exigindo-se primeiro os livros dos Juizes de Paz extinctos.

O Secretario desta Camara requisitou 6 meses de licença, visto que tinha urgencia á bem de seus arranjos, para licença tendo de faser as assistencia no Municipio do Recife; pelo que a Camara nomeou interinamente ao filho do dito Secretario Joaquim Higino da Motta Silveira: e logo se lhe defirio o juramento. Resol'veo, que visto o actual Advogado desta Camara naõ ter prehenchido os seus deveres deixando as causas da Camara hir a revelia com grave damno de seu Direito; por tanto fosse lançado fora de ser jamais das causas desta Camara, visto que ja tivera sido admoestado a respeito, e que se nomea-se quanto antes hum advogado habil nos Auditores do Recife, e que disto mesmo fosse partecipado.

Resolveu, que se officiasse aos Vereadores, que tem deixado de comparecer por motivo para declararem, se continua o seu impedimente, para haver lugar, chamar a outros na forma da Lei.

Resolveu, que se officiassem Editaes para cumprimento da lei do Orçamento nos artigos, que lhe diz respeito com o praso de 30 dias, isto he a respeito da imposiçaõ de 2$000 reis nas boceteiras, e mascates: e quanto a respeito das passagens se officiasse ao Fiscal da Freguesia do Poço para endagar quanto renderar por dia a passagem do caldereiros; e quanto a passagem de Maria Faria ficasse a cargo do Snr. Veriador Guedes endagar o seu rendimento para se poderem arrematar.

Houveraõ varios requerimentos de partes, e por ser dado a hora o Snr. Presidente levantou, e fiz esta Acta, e assignaraõ. E eu Manoel Higino da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi, Barros Falcaõ, P., Albuquerque, Guedes, Padre Pereira, Cardim, Xavier.

VARIEDADES.

Combustões humanas espontaneas.

O corpo humano, em certas circunstancias, he susceptivel de inflamar-se espontaneamente, e de reduzir-se á cinzas de um modo mais ou menos completo. Este terrivel fenomeno tem sido por muito tempo contrariado, tanto por ser summamente raro, quanto pela difficuldade de explicar se satisfatoriamente. Mas com o tempo os exemplos se tem repetido, e tem sido observados por homens sabios e dignos de credito, que especificaram as suas circunstancias com o maior escrupulo; de maneira, que hoje, apesar da incerteza sempre subsistente das causas deste extraordinario modo de destruição, ninguem duvida a certeza dos factos. O incendio de um homem vivo sem a partecipação de combustiveis, e sobretudo de um corpo em ignição, não só excita o interesse sob aspecto de curiosidade, especialmente se se considera a enorme quãtidade de lenha, que gastavam os antigos para reduzir á cinzas os cadaveres, como tambem he digno de attenção debaixo de outro ponto de vista mais importante á sociedade, qual he o da Medicina legal. Lecat, e Vignè deram a conhecer dous casos deste genero, nos quaes a apreciação inexacta do acontecimento fez, que duas pessoas innocentes fossem suspeitadas de incendio e assassinio. Entre os sabios, que mais se occuparam deste fenomeno, deve contar-se em primeiro lugar Mr. Lair, o qual, depois de haver colligido os diversos casos de combustão espontanea, que pôde recolher, deduzio delles as seguintes conclusões. -- 1.a As mulheres são muito mais propensas á estas combustões do que os homens. -- 2.a Este accidente acontece mais quente ás pessoas anciães, e especialmente ás que passam de sessenta annos. -- 3.a Os individuos, em que ella se verifica, estão quasi sempre em um estado notavel de astenia. - 4.a A maior parte delles vivem em inação, e são polisarcos, ou mui obesos. -- 6.a Em seo maior numero tem abusado durante a vida de licores alkoolicos. -- 6.a Quasi sempre se encontra um corpo em ignição, como, por exemplo, uma luz ou alguns carvões acesos, nas immediações do lugar do acontecimento. -- 7.a Ordinartamente a inflammação he mui rapida, e apodera-se de todo o corpo antes

que o paciente possa ser soccorrido. - 8.a A chamma he summamente mobil, diffi-cil de apagar-se com agoa, e não se prendem ás materias combustiveis, que a rodeiam, senão depois de um prolongado contacto. -- 9.a O lugar que tem servido de theatro á combustão exala quasi sempre um cheiro empireumatico mui forte: as paredes, as cinzas e os carvões encontram-se cobertos de uma humanidade fetida e gordurosa. - O incendio consome quasi sempre o tronco, exceptuando alguns ossos, e deixa residuos mais ou menos consideraveis da cabeça, e das extremidades. -- 11.a Finalmente, no maior numero de casos a temperatura da athmosphera he fria e secca.

Muitos Authores attribuem este phenomeno aos licores espirituosos, que penetram pouco á pouco todos os tecidos, e os embebem até o ponto que basta a aproximação de uma luz para provocar a combustão. Outros o attribuem a formação do gaz hidrogeneo em varias partes do corpo, o qual se inflamma pelo contacto de um corpo acendido, ou por uma acção electrica produzida pelo fluido desenvolvido em certos individuos. Os que assim pensam admittem, 1.°, um estado idiolectrico nessas pessoas, 2.°, o desenvolvimento do gaz hidrogenio e sua accumulação nas areolas do tecido celular. Estas duas theorias não passam de especiosas, e não podem resistir á experiencia, como provam as interessantes e numerosas investigações feitas por Mr. Julio Fontenelle, sobre esta parte tão obscura da Sciencia. Dellas resulta, que as combustões humanas espontaneas não procedem da combinação do exigenio athmospherico com os elementos da materia animal: e que antes se devem considerar como reacções intimas e espontaneas devidas as novas producções, que são a consequencia de uma degeneração dos musculos, tendões, visceras, e outras partes do corpo. Estes productos ao unirem-se apresentam os mesmos phenomenos, que acompanham a combustão, sem depender de modo algum da influencia dos agentes exteriores. Esta explicação muito mais plausivel do que as primeiras, he tambem mais susceptivel de applicar-se aos factos até hoje recolhidos.

(Revue Britanique.)

(Correio Official.)

Pensamentos moraes e filosoficos sobre o trabalho.

A necessidade do trabalho tem feito nascer a da ordem e da economia.

A ordem e a economia conduzem naturalmente a posse, e esta conduz á propriedade, que è a base de toda ordem social bem estabelecida.

O trabalho e propriedade são pois indespensaveis ao homem e á Sociedade; e elles são a origem de todos os progressos que ella tem feito. Este ponto é tão evidente que nós julgamos util desenvolve-lo.

O homem honesto e laborioso é por isto mesmo digno de ser honrado em todas as posições em que se ache. Sobre elle pesão, as mais das vezes, os rudes trabalhos indispensaveis á Socieda, e elle tira disto poucos prazeres; de resto elle está livre de muitos dos seus vicios, e de suas doenças; e uma boa constituição, junta á necessidade do trabalho, lhe deixa poucos instantes de enfado tão funestos e tão communs nas gentes do mundo.

Uma cousa que afecta dolorosamente o homem amigo da humanidade, é a mizeria e a necessidade a que se achão redusidos homens laboriosos e honestos, e que não tem contra si senão doenças imprevistas, ou uma muito numerosa familia. Sente-se então a mesma pena que se experimenta quando se vê em necessidade um Soldado velho, que consagrou uma parte de seus dias á defesa do seu paiz.

Não seria pois possivel adocar posições tão rigorosas? A Sociedade moderna acaba de appresentar as caixas de economia. Nellas durante os dias mais felizes, se pode depositar o fructo de suas economias, e vir a ter depois uma sorte feliz. E' verdade que se tem pouca cõfiança nsa socie-dades: e que o appoio do Governo poderia ser um novo vinculo entre elle e os seus administrados.

Devemo-nos persuadir que o trabalho tem a vantagem de ser um dos melhores meios de moralizar as classes inferiores; e é isto a que deve attender o Legislador.

Fazer bons Cidadãos, homens honestos, e religiosos, deve ser o objecto de todo o Governo. Um certo numero de homens virtuosos e sem defeitos servem de modello a seus contemporaneos; elles são uteis á Sociedade não só durante a sua vida, mais ainda depois della, pelo exemplo que tem dado, porque se pode dizer a respeito delles: « A morte de um homem justo assemelha-se ao fim d'um dia bonito que nos deixa do passado uma doce lembrança, e nos anima para o futuro. »

Um dos maiores cuidados d'um Governo deve pois ser de soccorrer o homem laborioso que cahe em miseria; mas seja qual for a sua vontade, as suas ressussas são sempre limitadas. Por tanto deve ser ajudado nisto por todos os Cidadãos: isto é tanto mais util visto que os progressos da industria causão algumas vezes, nos trabalhos, pertubações momentaneas. E por tanto para desejar que se acuda ás necessidades d'um honesto operario.

Parece-nos que o meio mais vantajoso para conseguir este fim, seria que houvesse em cada freguezia uma casa de caridade e de beneficencia, que concede-se segundo as circunstancias, á pessoas inferiores, e aos operarios q' se achassem incõmodados por doenças, ou por causa independentes delles, socorros resultantes d'um pequeno tributo, realisados por meio d'algumas centenas addicionaes que deverião ser postas a disposição da casa de beneficencia. Assim, por meio de caixas de economias, e de socorros geraes repartidos com justiça, e que se podem offerecer mais vantagens ao povo, e adoçar o mais possivel os seus males.

(Journ. des Con. uliler.)

(Periodicos dos pobres no porto.

EXTERIOR.

As Gazetas Americanas ultimamente recebidas, estão cheias de pormenores acerca da guerra com os Cerckees e outras tribus de Indios que com depredações e barbaridades assolão alguns Estados meridionaes da União.

O Governo Mexicano levantou por via de emprestimo forçado, hum imposto de 2 milhões de pesos para continuar a guerra contra o Texas. O exercito mexicano composto de 5.000 homens, achava se em Nueces e esperava reforço para marchar.

Os Texianos estavão cheios de enthusiasmo; não lhes faltavão armas, nem munições nem mantimentos e tinhão sufficiente força para repellir com successo a invasão projectada pelos Mexicanos. Suas forças erão de 3,000 homens; mas com os muitos voluntarios que se apresentavão, particularmente dos estados meridionaes e occidentaes, era de presumir que brevemente estas forças subirião a 6.000 homens, Dizem que sua intenção, no caso de serem atacados, he de passar todos os prisioneiros á espada.

A indignação contra Santa Anna era tão grande, que os seos guardas virão se na precisão de estar em continua alerta para evitar que fosse assassinado. Em Almonte hum individuo lhe deu hum tiro; a balla passou-lhe duas ou tres polegadas a cima da cabeça. Dizem que Santa Anna pedira ao Prezidente Jackson que se desse por fiador de qualquer tratado que entabolasse com os Texianos. Corria tambem que Santa Anna communicá a ao Governo Mexicano que era impossivel a conquista do Texas e que se devia reconhecer a sua independencia.

Huma folha de Charleston relata que o mesmo Santa Anna fôra por maior segurança transferido a Nacogdoches, onde devia ser julgado por huma commissão militar e fusilado.

O Governo dos Estados-Unidos tinha autorisado o Major General Gaines a passar o Rio Sabine e entrar no territorio Texiano, no caso de assim o julgar necessario para defender a fronteira, cuja defesa lhe fôra confiada, contra as hostilidades dos Indios do Texas, visto que as autoridades daquelle paiz não podião impedir as aggressões desses selvagens. Em consequencia destas ordens o General Gaines atravessou effectivamente o Sabine e avançou até Nacogdoches.

Este passo he altamente reprovado pelas folhas Americanas, mesmo por aquellas q.' mais sympathia mostrão á causa da Independencia do Texas. Considerão esta invasão como huma injusta infracção dos tratados existentes com o Mexico, e receião as consequencias que della podem resultar.

(Jornal do Comercio.)

Roma, 20 de Julho.

O tragico acontecimento que teve lugar ultimamente em Cassino, continua a chamar a atenção publica, e o nome de Bonaparte que nelle figura, lhe dá hum grande interesse. Todavia não se pudêrão ainda averiguar as causas que o produzirão.

Os filhos do Principe Luciano Bonaparte, D. Pedro Napoleão e D. Antonio Luciano, hum de idade 20 annos e o outro de 19, habitavão, ha alguns annos, na sua casa de Cassino nos Estados Pontificios. A necessidade de se defenderem contra os ladrões, que de quando em quando se apresentavão naquelle paiz, os havia acostumado a nunca sahirem de casa sem as armas, que são premittidas a todo o Principe Romano, e este costume deu occasião a que circulassem boatos a seu respeito, que fizerão conceber ao Papa alguma inquietação sobre a residencia dos Principes nos seus Estados, e por tanto expedio huma ordem para o seu desterro.

Os Principes sabendo a determinação de S. S., e havendo se lhes prometido os seus passaportes, se preparavão com resignação a marchar para a America, mais eis que repintinamente se vêem assaltados por alguns Carabineiros do Papa, sem delles receberem nenhuma intimação, nem ordem de prisão.

Os dous irmãos não estavão juntos naquelle momento. D. Pedro passeava tranquillamente na Praça com hum Official de Carabineiros: foi a elle a quem primeiro se dirigirão. Sentindo que de repente o agarravão, sem lhe dizerem qual era a sua intenção, suppôz que o querião matar e se defendeu valorosamente. — Nesse tempo foi rodeado por 30 a 40 Carabineiros, os quaes acudirão de huma casa immediata, atirando tiros e dando baionetadas á direita e á esquerda: nesta contenda morreu o Official e ficou ferido hum sargento e alguns soldados; e D. Pedro que cahio em terra no meio do tumulto, recebeu dous tiros, hum em huma perna e outro na cabeça.

Logo que D. Pedro foi posto fora de cõbate, correm a seu irmão, o qual ouvindo o tumulto, descia por huma escada da sua habitacão. O primeiro Carabineiro que o avista, lhe atira hum tiro, e vendo que o mancebo pega na sua arma, lhe dirigem outros tiros e algumas baionetadas que elle consegue evitar, ferindo-se apenas nas mãos, fazendo-lhes sempre frente, sem disparar huma só vez a sua arma, até que conseguio conte-los, e os obrigou a dispersar-se. D. Pedro foi conduzido a Roma e preso no Castello de Santo-Angelo, e D. Antonio dizem que poude fugir furtivamente para a America.

(D. di R.)

(Do J. do Commercio.)

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Rêdactores.

Lendo o numero da sua estimavel folha dei com a resposta que o Snr. Manoel Antonio da Silva Motta deu a minha correspondencia; e como o respeitavel publico ja tinha da propria confissaõ deste Senhor deduzido a razão, que me assiste, limitar-me-hei a responder as novas falsidades, que fez publico para desacreditar-me.

Confessa o Snr. Motta, que eu lhe entreguei aquella quantia, mas ao mesmo tempo diz, que eu lhe pedira parte della, o que naõ vem ao caso; porque se eu lhe pedi e tirei essa parte, que como arrematante da obra, e senhor do dinheiro podia faser, tambem lhe entreguei de novo outras parcelas, que prefizeraõ aquella mesma quantia, como se podera' ver de sua propria conta junta aos autos, e que se achaõ no Cartorio do Escrivaõ Rego.

Naõ foi eu, que lhe pedi, que procurasse a quem tomar dinheiro a premio: o Sr. Motta foi o que me offereceu pessoa de sua amisade para o dar; e estando a vencer-se a letra, quatro ou cinco dias antes appareceo no engenho, Curado, para se reformar a letra, visto que o dono della naõ precisava de dinheiro, e lhe fasia mais conta a sua reforma, apresentando-me logo a nova, que aceitei, e da velha, que se rasgou. Nessa occasiaõ lhe dei 280$000 reis em prata, para dar a conta da letra, e até hoje naõ me consta que a cumprisse!....

Se o Snr. Motta confessa, que era administrador da obra, e o caixa, como se atreve a affirmar que eu vendi madeiras della? Do depoimento nos autos se vera', que foi este Snr., que as vendeo, como provei com Manoel Alves Lima, que as foi busear em sua conoa para moirões do curral dos affogados, onde ainda hoje existem, cujo comprador foi o fiel da balança daquelle lugar, de quem naõ me lembra o nome. Ahi se vera' a quantidade dellas, que se comprou, assim como a que appareceu na occasiaõ da vestoria, que requeri qnando elle deixou a administraçaõ; e da hi se pode ver se he verosimil a venda de que me argue, e que pretende provar com o testemunho de embarcadiços, e que nem o lugar da ponte sabem!!!.

Finalmente, Snrs. Redactores, toda a zanga do Snr. Motta nasce de naõ ter eu querido cahir no segundo pagamento, e ajustar a obra de empreitada, ja desconfiando de sua lisura e *boa* fé, de que me fiei naõ obstante ter muitas e muitas pessoas que me abrissem os olhos.

Queirão, Snrs. Redactores, dar publicidade a estas mal traçadas linhas, com o que muito obrigaraõ o seu

Constante leitor, e assignante
Francisco Jose Germano Aguira.

Snrs. Redactores.

Depois que leio o Correio Mercantil, tenho-me tornado outro homem. Suas luzes, difundidas entre nós, assás me tem esclarecido á respeito da escolha, que devemos fazer dos nossos Deputados. Que o Sr. V. do Mercantil raciocina, não duvido: mas que raciocine bem, duvido eu. Que o Sr. V. do Mercantil he Patriota, não duvido, mas que seja verdadeiro Patriota, duvido eu. Que elle tem fallado contra a Assemblea Geral, eu não duvido, mas que falla sem interesse, duvido eu. Que o Sr. V. do Mercantil he Pescador, eu não duvido: mas que seja afortunado, duvido eu. Que elle se metteo a escriptor, eu não duvido; mas que saiba o que escreve, duvido eu. Que elle desdenha nos actuaes Deputados, eu não duvido, mas que o faça por amor da Patria, duvido eu. Que elle deseja ser eleito, eu não duvido, mas que seja melhor do que os outros, duvido eu. Que elle chame a attenção dos Eleitores, eu não duvido, mas que elles o ouçam, duvido eu. Que o tempo he proprio, eu não duvido, mas que os Brasileiros se deixem illudir, duvido eu. Que as palavras do Sr. V. do Mercantil são pilulas douradas, eu não duvido, mas que os Eleitores as engulam, duvido eu. Perdoe me, Sr. Redactor o tomar lhe o tempo com tantos duvido, e não duvido, por que he para satisfazer ao artigo das duvidas, transcripto no Correio Mercantil n. 85 de 6 do corrente. Sou, Sr. Redactor

O seo attento Leitor

O Esclarecido.

(Do Diario da Bahia.)

AVIZOS PARTICULARES.

☞ A Comissão Administradora dos Hospitaes de Caridade, pretende pôr em arrendamento de trez annos os seguintes predios que fasem parte de seu patrimonio: uma casa terrea na rua da Viração D. 14; outra dita na rua de Manoel Couco D. 16, outra dita na rua da Gloria D. 33; duas ditas em Fora de portas D. 180 e 117; outra dita no beco da Viração D. 20; outra na rua dos cinco pontas D. 59: outra dita na rua do Padre Floriano D. 15, outra dita de sobrado com loja na rua da Lapa n. 168; outra dita na rua do Amorim D. 112: as pessoas que pretenderem dirijão-se no dia 9 do corrente pelas quatro horas da tarde na salla de suas sessões, com seus fiadores.

Francisco Xavier de Miranda
Escrivão da Ad.ᵐ Geral dos Hospitaes.

☞ A pessoa, que no Diario de 3 de Outubro do corrente anno, offereceu querer vender um bom moleque, official de sapateiro, e proprio à pagem, se ainda o tiver, e quiser vender, annuncie sua morada.

☞ Alugão-se serventes de pedreiro, a 480 reis por dia: no atterro da Boa vista sobrado D. 16.

☞ Felippe da Silva Porto faz sciente ao publico que João Baptisto Correia Nunes lhe hypotecara uma morada de casa terrea sita no atterro dos Affogados por 1:000$ reis, e por meio deste previne se a qualquer Snr. que não fação negocio algum com dito Baptista sobre a dita casa durante o praso da hipoteca, e se nella há algum embaraço anteriormente a mesma, queirão declarar por esta folha no praso de 8 dias.

☞ Antonio Fernandes de Azevedo previne ao respeitavel publico, que pessoa alguma, não alugue, e nem arrende, ou faça outro qualquer negocio com o Snr. Thomé Pereira do Lago, sobre uma morada de casa do annunciante, sita no Poço da Panella com a frente para o rio, nem ainda para passar a festa porque tendo alugado o annunciante a referida casa ao dito Thomé por trez annos e finda-se o dito arrendamento por todo corrente mez de Novembro ainda lhe está devendo 34$ rs. de resto de um anno vencido em Novembro do anno passado, por ser o ajuste de 40$ reis cada anno, e pago adiantado, e o annunciante deve receber a xave da referida casa, amigavelmente ou por Authoridade Judicial, por estar já em letigios com o dito Thomé, para lhe pagar a referida quantia, e quem quiser alugar a referida casa ou comprar, pode fallar com o annunciante no sitio adiante do Hospicio, hoje quartel de tropas, na estrada que vai da Boa-vista para Santo Amaro.

☞ Manoel Caetano da Silva, actual Thesoureiro da Loteria do Seminario Episcopal de Olinda, faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 10 do corrente Novembro começa a pagar os premios da primeira parte da 14.ª Loteria, que acabou de correr, e no mesmo dia se acharão a venda os bilhetes da 2.ª parte nos lugares do costume.

☞ A pessoa que quiser azeite de peixe dando por elle igual porção de azeite de carrapato, falle ao arrematante da illuminação.

☞ A pessoa que annunciou ontem querer alugar a casa terrea na rua do Fagundes, declare com quem se deve tratar disto.

☞ Quem tiver e quiser allugar um preto que seja fiel e sem vicios, dirija-se a rua da Cruz n. 4, e tambem agradando-se do mesmo se compra.

☞ Quem precisar de um rapaz Portuguez de 18 annos para caixeiro de armasem de assucar ou outra qualquer occupação excepto venda, dirija-se ao Forte do Mattos na rua do Cordoniz venda do Andrade, ou annuncie sua morada para ser procurado.

☞ No armasem de João Carroll, rua da Cruz n. 41 precisa-se de um feitor solteiro que entenda bem de plantações.

☞ Precisa se de um Capellão, para diser missa pelo tempo da festa em um Oratorio privado no lugar do Monteiro: annuncie, ou dirija-se a rua estreita do Rozario D. 18 para tractar-se do ajuste.

☞ Quem quiser uma ama para coser e engommar, dirija se a rua da Ordem Terceira de S. Francisco casa da esquina que vira para a dita Igreja.

☞ Troca-se a moradia de uma casa sita no pateo do Hospital do Paraizo por outra em qualquer dos Bairros da Boa-vista, ou Santo Antonio: quem quiser annuncie.

☞ Alugão-se seis a oito escravos para serventes de pedreiro, e paga se a 480 reis por dia cada um: quem os tiver dirija-se a praça da Independencia loja n. 10.

☞ Preciza-se de um homem Portuguez para feitorizar os escravos de um lavrador em um engenho na freguezia de Unna; a pessoa que se achar nas circunstancias se bem desempenhar o lugar que se lhe dedica procure a Manoel Jose Gonsalves Braga junto do arco de Santo Antonio, para tratar do seu ajuste.

☞ Preciza-se de 10 $ rs. a juros, dando se uma escrava moca e de bons costumes por segurança: nesta Typ. se dirá quem he.

☞ Um Portuguez de boa conducta, que tem pratica de venda e paderia offerece-se para caixeiro ou d'uma ou d'outra coiza dando fiador a sua conducta; a quem convier anuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Roga-se ao Sr. que tomou uma diminuta quantia na loja de trastes na rua do Rozario haja de ir satisfazer, do contrario passará pelo disgosto de ver o seu nome declarado.

ARREMATAÇÃO.

Pelo Juizo do Civel do Snr. Bento Joaquim de Miranda Henrique se vai arrematar em praça publica um sobrado de dois andares na rua da Penha o qual não percisa de concerto algum; e pelo Juizo do Sr. Navarro outro na ilharga do Livramento que faz esquina para o beco do Carcereiro, avaliodos cada um em dois contos de reis quantia esta com que não se faz hoje uma casa terrea, o primeiro em xãos foreiros e paga 500 reis por anno de foro, e o segundo em xãos proprios; quem nos mesmos quiser lançar compareça nas ditas praças.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia

O Brigue Sardo Corriere Americano, Capitão Antonio Lagorara, sahe positivamente no dia Terça feira 8 do corrente, e raz-se este aviso para os passageiros se achafem abordo as 3 horas da tarde sem falta.

COMPRAS.

Uma escrava sem vicios nem achaques, que saiba coser, eengomar, preta ou molata, com tanto que seja recolhida: na rua Nova loja D. 26, ou annuncie.

☞ Quem tiver uma casa terrea no atterro da Boa-vista, e quiser vender annuncie.

☞ Uma carroça: na rua do Caldeireiro D. 26, casa que faz frente com o fundo Igreja dos Martirios, ou annuncie.

LEILÃO.

Que pertende faser Luiz Comes Ferreira e Manfield, hoje Terça feira, 8 de Novembro, pelas 10 horas da manhã, à porta da Alfandegr, de 450 barricas de farinha americana, que se acha recolhida na mesma Alfandega, aonde pode ser examinada.

VENDAS.

Colleoções de todas as listas dos Bilhetes premiados na Loteria do Seminario: na Typografia deste Diario, rua das Cruzes; e em todos os lugares em que se venderão as mesmas listas.

☞ Uma molata muito alva e de 18 a 20 annos, cose, engoma &c.: na rua do Queimado loja de ferragem D. 14.

☞ Um cavallo russo pombo com muitos bons carregos por baixo, e manço, por preço comodo: a fallar com Joze Rodrigues dos Santos Nogueira em Marinha Simplicia, ou no arial das 5 Pontas D. 4.

☞ Uma escrava simi-parda com 23 para 24 annos de idáde, costureira: no pateo do Carmo D. 10.

☞ Potaça Americana em barriz pequenos, para carregar em cavallos, por preço comodo: na rua do azeite de peixe armasem n. 17.

☞ Uma cadeira rica da Bahia, propria para noivados por ser de muito bom gosto: na loja nova de Manoel Francisco da Silva, Pracinha do Livrament.

☞ Na mesma loja acima, chitas pretas para luto, platilhas, bretanhas, brins de linho puro, e finissimas meias curtas para homem, e tudo por preços comodos.

☞ Uma canoa de amarello com 65 palmos de comprida, propria para barcaça, por ter muita groçura: na mesma casa acima.

☞ Tijollo de alvenaria posto na obra, e tãobem na Olaria: na rua dos Nova casa nova de s lleiro D. 22, aonde se acha a mostra e saberão o preço.

☞ Uma preta de 24 annos, cosinha o diario, cose chão, e boa engommadeira: no 2.º andar por cima da loja do Sr. Quaresma na rua da cadeia do Recife.

☞ Uma escrava criola de 12 para 13 annos de idade, e bonita figura, coze e faz renda: na rua do Queimado loja de fazendas D. 4.

☞ Diccionario Portuguez e Luzitano de Fonceca, as Orações de Cicero em 4 volumes, a obra completa de Tito Livio, Quintiliano de Fonceca, Eutropio, a obra completa de Virgilio, Novo methodo da Grammatica Latina, por Antonio Pereira, Sintaxe Dantas, a obra de Sallustio, Poetica de Oracio, traduzida por Jeronimo Soares Barboza, dita por Candido Luzitano, Logica e Methafizica de Jenuense, Telemaco em Francez, Arithmetica de Besout, o curso de Mathematicas de Besout, a obra de Ouvidio em latim, Ethica de Enecio, Quintiliano em latim, e Corlio Nepote, tudo por preço comodo; em casa do destribuidor do Diario na rua do Bomfim n. 2.

☞ A traducção de Quintiliano por Jeronimo Soares Barboza: na mesma caza acima.

☞ Papel escrito para embrulhar por preço comodo; defronte da escadinha da Alfandega armasem de Antonio Joaquim Pereira, e na esquina do beco do capim, na loja de Silvestre Gonçalves dos Santos.

☞ Uma jangada nova com todos aparelhos, e tem linhas que pesca dois pescadores: no sobrado pegado a S. do Pilar em Fora de Portas.

☞ Um moleque de bonita figura, e proprio para aprender qualquer officio: na rua da Cadeia velha venda n. 1.

☞ Uma negra de nação Angola, de 22 a 23 annos, costureira, engoma, lava dessabão, cosinha o diario de uma casa: na rua do Queimado na esquina que vira para o largo do Collegio por cima da loja de ferragem.

☞ Uma casa terrea na rua da Gloria lado direito, bem construida: na mesma D. 28.

☞ Uma preta criola optima para todo serviço: na rua do Collegio casa de 2 andares defronte da Botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ 116 pares de botins a 1440 cada par: no armasem de couros rua do Encantamento.

☞ Direito mercantil tractado de letras de cambio e de ordem, 1.º e 2.º tomo por preço comodo: na praça da Independencia loja de miudeza de uma só porta, que faz frente para a rua das Cruzes D. 36

☞ Um molato de 18 annos, bonita figura para pagem: na rua do Fogo D. 11.

☞ Selins Inglezes chegados ultimamente: no armasem de João Carroll rua da Cruz n. 41.

ALUGUEIS.

Aluga-se para passar a festa duas casinhas, sites na propriedade de S. Anna, que fica defronte do Engenho da Torre, caiadas de novo, e bem tratadas: quem as pertender dirija se a Prensa de Cordeiro Leite, no Forte do Mattos, a qualquer hora do dia a fallar com o Capibaribe.

PERDAS.

Desencaminhou-se de dentro da Lancha do Mistico Hespanhol Boa Viagem na occasião em que dita Lancha, garrou para a praia de Fora de Portas, quatro pares de remos novos: quem os tiver, e os quiser entregar, poderá dirigir-se a rua do Vigario D. 12 onde será gratificado.

No dia 6 do corrente mez de Novembro fugio um papagaio com corrente, pelas 10 oras da manhã, se alguma pessoa o achar e o queira entregar a seu dono fará favor mandallo a rua do Crespo loja do Serafim, que se lhes gratificará a sua generosidade.

FURTO.

Na noite de 18 para 19 de Outubro furtarão da rua da Praia de um quintal dois cavallos um castanho clinas e cauda comprida, uma estrella na testa, os dois pez calsados, e pouco as mãos, tem umas malhas brancas no sellador que foi de pizaduras, não tem ferro algum, carrega, e esquipa: e outro ruço sujo ainda novo, orelhas muito cabanas, tem um so' ferro, e é quartão: recomenda-se a todas as Authoridades policiaes, e pessoas particulares que delles souber, os fação tomar e levar a rua Direita D. 34, tendo 40$ reis de gratificação.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
29	Segunda	-	5h. 18 m	Man.
1	T:	-	6— 6 »	
2	Q:	-	6 54 »	
3	Q:	-	7 - 42 »	
4	S:	-	8 30 »	
5	S:	-	9 - 18 »	
6	D:	-	10 — 6 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 7.

Bahia; 15 dias; S. Rosario de Maria, M. Francisco de Jozus Silveres; varios generos: á M. J. Ramos e Silva. Passageiros 5.

Navios sahidos no dia 6.

Rio de Janeiro; Pataxo Paquete do Rio, Capitão João Rodrigues Amaro: varios generos. Passageiros o Major Emiliano Felippe Binicio Monducuru', e sua Senhora, e 2 meninos, o 2.º Tenente da Armada Fernando Joze Pacheco, e mais 5 passageiros.

— Angola; B. Fenis, Cap. Candido T. Lacerda: varios generos. Passageiros 3.

— Aracaty; S. Felicidade, M. João Rodrigues Pereira: varios generos. Passageiros 7.

Dito; S. Conceição Flor do Mar, M. Antonio Rodrigues Lima: varios generos. Passageiros 6.

Dia 7.

Santa Catharina; B. Escuna Deliberação, M. Manoel Pereira da Silva: coucos e 4 mil patacões.

ERRATAS.

O Artigo transcripto no Diario de hontem — Das Calumnias dirigidas contra a Revolução Hespanhola, é traduzido do Francez do Messager, e não extrahido do Periodico dos Pobres, como appareceu.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.